LEI MUNICIPAL N° 1904 DE 16/05/91 PROJETO DE LEI N° 1929 "SUPRIME O ART° 5°, DA LEI MUNICIPAL N° 1873, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suprimido o art° 5°, da Lei Municipal n°1873, de 07 de fevereiro de 1991.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entraráesta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 16 de Maio de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE